Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º071 DE 10 DE JULHO DE 2019**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DEVOLUÇÃO DE VALORES AO GOVERNO FEDERAL, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições contidas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** que,a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a devolução ao Governo Federal do valor R$538,56 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo: R$322,32 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) de rendimentos do ano 2018 e R$216,24 (duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) de rendimentos do ano 2019 mais os juros do mês, referente ao Termo de Compromisso PAR nº201803458-6, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Ministério da Educação, em atendimento as despesas da seguinte dotação orçamentária:

28.845.0320.0005.0000 – RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS, MULTAS DE TRANSITO E DEMAIS RESTITUIÇÕES

44209300 – Indenizações e Restituições

**Art. 2º** Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei, o saldo da conta bancária do projeto mantida junto ao Banco do Brasil S/A..

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogado as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, RS, aos**  10 dias do mês de julho de 2019.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei nº071/2019, trata da devolução de recursos ao Governo Federal –

Termo de Compromisso PAR nº201803458-6, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Ministério da Educação.

O Município de Aratiba foi contemplado no ano de 2018 com os recursos oriundos da União, por meio do Fundo Nacional da Educação para aquisição de mobiliários de sala de aula às Escolas Municipais de Aratiba.

Foram aplicados integralmente na aquisição dos mobiliários de sala de aula o total dos recursos recebidos. A restituição do valor de R$538,56 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) refere-se somente aos rendimentos das aplicações financeiras ocorridas no período de execução do termo de Compromisso PAR.

Assim, devido a impossibilidade de utilização dos valores alusivos aos juros, faz-se necessária a devolução desses recursos à Fazenda Federal, para que seja possibilitada a prestação de contas final e a conclusão do Termo.

Assim solicita-se aos nobres vereadores, votação favorável ao pleito.

Aratiba, aos 10 de julho de 2019.

Guilherme Eugênio Granzotto,

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS